



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 116/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 09 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 189/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 205/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 205/2014, o qual altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.001, de 26 de novembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

No entanto, necessária emenda modificativa para alterar a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei, a fim de se dar conformidade a redação original da Lei Municipal n.º 4.001, de 26 de novembro, além de adaptá-la às considerações da Douta Diretora Financeira, alterando-se para o seguinte:

Art. 1º

Onde se lê:

(...)
"10.303.0004.2106.0000 - SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico
040 - 3.3.90.30.00.01-310.000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
041 - 3.3.90.39.00.01-310.000 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 28.000.00"

Leia-se:

(...)



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

"10.303.0004.2106.0000 - SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico

388 - 3.3.90.32.00 - 01.310.000 - Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$ 50.000,00

389 - 3.3.90.32.00 - 05.300.012 - Mat. Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....R\$ 28.000,00"

Art. 2º.

Onde se lê:

.....

Leia-se:

(...)

"10.451.0004.1284.0000 - Obras e Instalações

062.4.4.90.51.00 - 01.310.000 - Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00"

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP